



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014 PROCESSO Nº 144/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **09h:00min** receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às **09h:30min** do dia **20 de novembro de 2014**, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a **Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.** O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 04 de novembro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº78/2014
PROCESSO Nº144/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

1.	DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA	3
2.	PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO.....	3
3.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
4.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5.	DO CREDENCIAMENTO.....	4
6.	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	5
7.	DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	7
8.	DA SESSÃO DO PREGÃO	8
9.	DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA	9
10.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	9
11.	DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.....	10
12.	DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
13.	DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	10
14.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	11
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
16.	DOS ANEXOS	12
	ANEXO I – CREDENCIAMENTO	13
	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	14
	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	15
	ANEXO IV – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET	16
	ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
	ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	26
	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	28
	ANEXO VIII- TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ONLINE.....	



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2014 – PROCESSO Nº 144/2014 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014.

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data Abertura: 20/11/2014.

Horas: 09h:00min entrega de envelopes

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. **FERNANDA CRISTINA ROSA**, designada pelo Decreto nº 2192/2014 de 09/05/2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para **Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. **Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.**

1.2. Informações sobre especificações técnicas do objeto disponíveis para averiguação: Secretaria de Educação, telefone **(47) 3443-8844**, das **08h às 14h**.

1.3. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.4. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na **sala da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.4.1. **Impreterivelmente até às 09h00min do dia 20/11/2014, para recebimento e protocolo no órgão tributário da Prefeitura** de Itapoá dos envelopes **nº 01** (Proposta de Preços/Termo de Referência), **nº 02** (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4.2. **Às 09h:30min do dia 20/11/2014**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.5. **Os dois envelopes** com os documentos deverão ser **entregues e protocolados** no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.4.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo no que importará em desclassificação para o certame.

1.6. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", e o extrato do edital na imprensa Oficial do Município site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

2. PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado pelo município não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas, para remessa do objeto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Educação em 30 (trinta) dias corridos.

2.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Edital e no respectivo Contrato, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

2.4. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.5. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Educação	459	13	01	12	361	21	2090	10100	44905235
Educação	460	13	01	12	361	21	2095	10100	44905235
Educação	445	13	01	12	361	21	2095	10100	33903017
Educação	479	13	02	12	361	21	2098	25800	44905235
Educação	461	13	02	12	365	21	2098	10100	44905235
Educação	462	13	02	12	365	21	2098	21900	33903017
Educação	512	13	02	12	366	21	2107	21900	33903017
Educação	499	13	03	12	366	21	2107	64600	44905235

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:

4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;

4.4.2. Aquelas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;

4.4.3. Que estiverem em regime de falência;

4.4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários (Art. 9º):

4.4.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (inciso III).

4.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários (§ 3º).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Todas as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:

5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do **Anexo I (pág.13)**, anexando o original ou cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa. A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, **em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada.** O documento de credenciamento (**anexo pág.13**), poderá ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações, os demais documentos que compõe o credenciamento deverão ser apresentados impreterivelmente, conforme abaixo:

- Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, se houverem, ou consolidação;
- Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- Pela sociedade Anônima: a ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**.

5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a **Certidão da Junta Comercial** que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo **ANEXO VII**.

5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame (Art. 43 § 1º), terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação (Art.42 § 2º), sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada **(NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO)**, que comprove tal condição, ~~dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento (Anexo I- pág. 13)~~, os demais documentos que compõem o credenciamento deverão ser apresentados impreterivelmente.

5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I –pág. 13 (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo, os demais documentos que compõem o credenciamento deverão ser apresentados impreterivelmente.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. Será **desconsiderado** o documento de credenciamento **remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"**.

5.7. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I- pág.12), com obrigatoriedade de apresentar em um **3º (terceiro) envelope** os demais documentos que compõem o credenciamento deverão ser apresentados impreterivelmente, inclusive as Declarações que tratam os itens 5.1.2. e 5.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**) e (Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**), sob pena de inabilitação contendo a mesma apresentação da clausula 6.1. deste edital.

5.8. A documentação descrita nos subitens 5.1.1. a 5.1.3. ficará retida para composição do processo licitatório.

5.9. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

5.9.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.

5.10. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

5.11. **A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.**

5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes mesmo com envelopes protocolados no prazo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, **até às 09h00 min do dia 20/11/2014** diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PREGÃO Presencial nº78/2014 - Processo nº144/2014 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
"PROPOSTA DE PREÇO"**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

(Razão Social da licitante)

CNPJ/MF:

ENVELOPE 1: PREGÃO Presencial nº78/2014 - Processo nº 144/2014 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

"HABILITAÇÃO"

(Razão Social da licitante)

CNPJ/MF:

6.1 NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO" a licitante apresentará os documentos, conforme solicitado abaixo:

6.2 ANEXO V "TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇO" devendo:

- a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, **utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade** e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas casas decimais, sendo permitido até quatro casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
- c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
 - o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
 - o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.3.1 O RELATÓRIO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO, impresso, contendo as informações preenchidas previamente no Portal do Cidadão, conforme as instruções do Anexo IX - Tutorial para Preenchimento da Proposta Online.

- a) O Relatório de Proposta da Licitação deverá ser entregue no Envelope nº 1 - Proposta de Preço, na forma impressa, devendo estar devidamente assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

6.3.1.1 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Tendo em vista que ao digitar a proposta o sistema criptografará simultaneamente todos os dados fornecidos, tornando as informações ilegíveis, e que a única forma de recuperar ou acessar esta informação será utilizando a chave de descryptografia (número de protocolo e senha) que será impressa no relatório das propostas que é gerado após o cadastro da mesma, a não entrega de tal documento implica na imediata desclassificação.

6.4 NO ENVELOPE 2, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.

6.5 A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO):

6.6 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- 6.5.1 Pela empresa comercial o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, ou a consolidação se houver;
- 6.5.2 Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- 6.5.3 Pela sociedade anônima a ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- 6.5.4 As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

6.5.5 **Observação:** As empresas que apresentarem o Contrato social, Estatuto, Ata de Assembleia, Registro ou Declaração de Firma individual, cédula de identidade e CPF, no ato do credenciamento ficam dispensados nesta fase.

6.5.6 Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

6.5.6.1 Comprovação de inscrição no CNPJ

6.5.6.2 Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.5.6.3 Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

6.5.6.4 Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

6.5.6.5 Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

6.5.6.6 Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

6.5.7 Documentação relativa à qualificação Econômico-Financeira:

6.5.7.1 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, da sede da licitante;

6.5.8 Documentação relativa à Regularidade Jurídica:

6.5.8.1 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

6.5.8.2 Declaração de que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições do presente edital;

6.5.8.3 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face da inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

6.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.8 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.

6.9 O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.10 Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (**Anexo II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº 1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº 2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (**Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços**), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item **6.3 "d"**. Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na sequência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.

8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:

8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.

8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.

8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.

8.6. **Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.**

8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.7, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002).

8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.

8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.

8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
- 8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
- 8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas inclusive na fase de amostras, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
- 8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.
- 8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
- 8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- 8.24. Encerrada a fase de lances, amostras e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
- 9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.
- 9.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.
- 9.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.
- 9.5. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.
- 10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através da imprensa oficial do Município, site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.3. Homologada a licitação e assinado o Contrato Administrativo, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto.

11.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal eletrônica pelo fiscal do contrato.

11.5. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. **Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, Itapoá (SC), C.N.P.J. nº 81.140.303/0001-01, estando no corpo da nota a expressão "Pregão 78/2014 – Processo nº144/2014 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.**

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato, na forma do **Anexo VI**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a(s) nova(s) adjudicatária(s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato iniciará na data de assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do total do objeto, ou até 31/12/2014. Sem correções neste período, e terá a CONTRATADA após a ordem de entrega o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do **Anexo IV**.

15.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

15.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

15.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito e através do Protocolo Oficial do Município, no endereço: Rua Mariana Michels Borges, nº 187, em Itapoá (SC), ou pelo telefone (47) 3443-8800, ramal 203 e 215.

15.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

16. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- 16.1. Anexo I – Credenciamento;
- 16.2. Anexo II – Declaração de Habilitação;
- 16.3. Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 16.4. Anexo IV – Recibo de Retirada do Edital (via Internet);
- 16.5. Anexo V – Termo de Referência/ Proposta de Preços;
- 16.6. Anexo VI – Minuta Contratual;
- 16.7. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 16.8. Anexo VIII – Tutorial para Preenchimento do Arquivo Licita.

Itapoá, ___ de _____ de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**

**TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201
Itapoá (SC)

CREDENCIAMENTO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade com RG nº _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____ a nos representar no **PREGÃO Nº78/2014 – PROCESSO Nº144/2014** destinado à Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2014

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº78/2014 DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

Ref. **Pregão nº78/2014 - PROCESSO nº 144/2014 - OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do **Pregão nº78/2014** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ/MF:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Pessoa para contato:

_____, ____ de ____ de 2014.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08h às 14h)



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO 78/2014 – PROCESSO Nº 144/2014 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO Nº78/2014	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2014	
MODALIDADE: PRESENCIAL	ABERTURA: 20/11/2014.	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	HORA: 09h30min (Sessão pública)	
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agencia:
Representante Legal/ Procurador:	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:

1. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Antena UBIQUITI 2.4 GHZ Descrição do Produto: internet banda larga sem fio com alcance aproximado de até 5 km com 15mbps de throughput. Pode tanto receber quanto enviar informação. Garantia: 6 meses. Especificação técnica: Wireless: 2GHz, 802.11a; Power Supply: 12V, 1A DC; Antena: Integrada 8dbi; Power Method: Passive PoE; Throughput: 15Mbps+ TCP/IP; Channel width: 5/10/20/40MHZ; Polarity: Adaptive Vertical/Horizontal; Consumo máximo de energia: 6 Watts; Processor Specs: Atheros MIPS 4KC, 180MHz; Memory Information: 16MB SDRAM, 4MB Flash; Networking Interface: 1 X 10/100 (Cat. 5, RJ45); tecnologia de banda larga sem fio da Ubiquiti; Itens que acompanha o produto: NanoStation2 2.4Ghz; Fonte Energia Bi-Volt 100/240 v; 2 Presilhas Plásticas Para Fixação - PoE Injector (Power Over Ethernet); Antena Integrada de 8dbi. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.		1	R\$ 192,07	R\$ 192,07
2	Caixa Amplificadora Multiuso 130 w Microfone Sem Fio, entrada USB/auxiliar, entrada para guitarra, microfone, leitor de cartão SD e sistema de microfone sem fio. Com rodas e alças para transporte. Funciona com energia elétrica ou bateria. Luz, display com LED colorido, mídias de reprodução: MP3/USB/SD; conexões: Entrada para Áudio Frontal; Microfone; Guitarra; USB; SD; MMC/AUX; consumo: 18 w; Tipo de caixas acústicas em módulo único; Bivolt; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): Sem Rodinha: 54x28,5x31,9cm; Com Rodinha:60,5x28,5x31,9cm; Garantia do fornecedor: 6 meses. Conteúdo da embalagem: Caixa Amplificadora; Manual; Garantia; Cabo de Força Incluso; Bateria 12 v. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.		3	R\$ 465,70	R\$1.397,10
3	Caixa de som para computador – garantia 01 ano. Potência 8 w RMS. Acabamento Black Piano. Conexão USB. Frequência de resposta: 60hz~20khz. Amplitude: 4ohms. Controle de volume lateral. Botão liga/desliga. Dimensões: 202 x 125 x 80 mm. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.		10	R\$ 37,52	R\$ 375,20



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

4	<p>Caixa de som multimídia 5.1 - 65 w RMS; Controle Remoto multi-função. Display fluorescente. Entradas de áudio 2.1 e 5.1 (CD/ DVD e AUX). Compatível com PCs, MP3, DVDs, etc. Amplificador interno de alta potência. Estrutura em madeira. Configuração: 5.1 Quantidades de Satélites: 5. Potência RMS Satélite (unitária): 8 w. Potência RMS Subwoofer: 25 w. Potência RMS Total: 65 w. Distorção Máxima: 0,5% (1k, 1 w). Alimentação: Bivolt. Máxima Relação Sinal/Ruído: 70db. Resposta de Frequência Satélite: 120hz a 20khz. Resposta de Frequência Subwoofer: 20hz a 170hz. Impedância Satélite: 4 Ohms. Impedância Subwoofer: 8 Ohms. Com proteção magnética. Dimensão Satélite (cone): 3 P. Dimensão Subwoofer (cone): 5 P. Estrutura construída em madeira com dimensões aproximadas: Dimensão do Satélite (LxAxP): 101 x 140 x 106 mm. Dimensão do Subwoofer (LxAxP): 170 x 300 x 325 mm. Dimensão da Embalagem (LxAxP): 466 x 348 x 330 mm. Peso da Embalagem: 890g. Peso do Produto: 7.539g. Requisitos Mínimos do Sistema: Saída de Áudio: Padrão P2 (3,5mm). Itens Inclusos: 1 Subwoofer; 5 Caixas satélite; 3 Cabos de áudio com conectores RCA (ambos lados, dois canais); 1 Controle remoto. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	11	R\$ 501,62	R\$5.517,82
5	<p>Estabilizador: Potência Mínima 1000VA: Potência continua mínima de 1000 w, corrente nominal mínima de 8,7 A-4,55 A, fusível de entrada 12 A /250 V(-) - com unidade reserva, fusível de vidro 5x20 (20AG), ação rápida, seleção de entrada automática, tensão de entrada nominal 115v/220v (-), variação de entrada em 115V 92V-144V(-), variação de entrada em 220V 179V-267V(-), tensão de saída nominal 115V(-), regulação de saída +- 6%, estágio de regulação 7(115V)/6(220V), tempo de resposta <6 semi-ciclos, frequência nominal 60hz, rendimento com carga nominal > 90%, número de tomada de saída 06 padrão NBR 14136, dimensão C239xL185xA140, peso aproximado 7,35kg, filtro de linha integrado, Produto em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores NBR 14373:2006 Gerenciamento True RMS que permite funcionamento correto do estabilizador em redes elétricas distorcidas, entrada bivolt automático. Proteção contra sobreaquecimento. Proteção contra subtensão e sobretensão com rearme automático. Proteção contra sobrecarga com desligamento temporizado de saída. Proteção contra surtos de tensão com varistor óxido metálico. Filtro de linha integrado. Porta fusível com unidade reserva. Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental. Sinalização do estado da rede através da iluminação da própria chave liga/desliga. Sinalização de sobrepotência através de campainha e led azul 6 (seis) tomadas padrão NBR 14136. Cabo de alimentação AC 1,5 metros. Gabinete com plástico ABS antichama e alto impacto. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	44	R\$ 251,90	R\$11.083,60
6	<p>Fonte de alimentação 12 v 5A: tensão de entrada de 90 ~ 260 V CA, 50/60 Hz, tensão de saída de 12 V CC +/- 10%; corrente de saída de 5A ou 60 W. Proteção: limitação de potência e proteção contra sobre corrente nas saídas de tensão. Ripot para regulagem. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	6	R\$ 42,60	R\$ 255,60
7	<p>Fonte para computador 350 W - Padrão ATX: 12 v 2.0; Ventilador: 120 mm; Potência Combinada Operacional: 350W; Potência Combinada de Pico: N/C; Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C; PFC: Não; Eficiência mínima: 70%; Tipos de Proteção contra sobrecorrente, curto circuito, sobretensão; Conector MB ATX: 24p; Quantidade Conectores IDE: 3; Quantidade Conectores SATA: 2; Quantidade Conectores VGA: 6 pinos 1; ATX: 1 conector ATX</p>	Un.	40	R\$ 104,64	R\$4.185,60



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

	12V 4 pinos; Entrada AC: 115~230V, 60Hz. Apresentar ficha técnica do produto.				
8	HD Interno 1 tb: especificações: Interface SATA III (6Gb/s); Cache 64MB; capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; Setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas <1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm; Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; Latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms; Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.	6	R\$ 257,59	R\$1.545,54
9	Estabilizador: Potência Mínima de 500 VA: Potência contínua mínima de 500 w, corrente nominal mínima de 4,35A,/2,27 A, fusível de entrada 6A/250 V(-), fusível de vidro 5x20 (20AG), ação rápida, tensão de entrada nominal 115v/220v, variação de entrada em 115V 93,8V-145,7V(-), tensão de saída nominal 115V, regulação de saída +- 6%, estágio de regulação 5, tempo de resposta <4 semiciclos, frequência nominal 60hz, rendimento com carga nominal >90%, número de tomada de saída 04 padrão, dimensão C163xL110xA170, peso aproximado 3,60kg, filtro de linha integrado, produto em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores NBR 14373:2006. Tecnologia microprocessador flash que realiza todas as operações de monitoramento e controle das funções do equipamento. Cinco estágios de regulação. Regulação de saída ±6. Gerenciamento True RMS que permite funcionamento correto do estabilizador em redes elétricas distorcidas. Filtro de linha integrado, reduzindo ruídos provenientes da rede elétrica. Quatro tomadas de saída padrão NBR 14136. Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental. Sinalização das condições da rede elétrica através da iluminação da própria chave liga/desliga. Sensor de potência para proteção de sobrecarga. Proteção contra subtensão e sobretensão. Proteção contra surtos de tensão oriundos da rede elétrica. Protetor térmico incorporado, que proporciona proteção adicional contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático. Ampla faixa de tensão de entrada. Porta fusível com unidade reserva. Disponível nos modelos. Monovolt ou Bivolt de Entrada com fácil seleção manual. Gabinete com design moderno, moldado com plástico ABS alto impacto e antichama. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.	79	R\$ 174,47	R\$13.783,13
10	Filmadora Digital - Saída Composite: 1vp-p (75 terminado); Cabo; Conexões: HDMI: Conector do tipo D e Saída USB: Micro USB 2.0; Memória expansível por Cartões de Memória (compatíveis: SD/SDHC); Sensor: CMOS; Resolução mínima(megapixels / pixels):5.1MP; Monitor/Display mínimo de 2.7"; Zoom Digital: 40x; Zoom óptico: 20x; com Função Câmera Fotográfica; Recursos de filmagem: Gravação de Intervalo de Tempo; Função "Meu Clipe" que permite marcar cenas durante as gravações ou vídeo longo; Fotos em Sequência e Temporizador; Smart BGM (BackGround Music) que permite ouvir musica enquanto um vídeo é reproduzido (Caso o som original no vídeo seja alto, o BGM será reduzido naturalmente. Por outro lado, se o som original no vídeo for baixo, a função BGM aumentará naturalmente); I-Scene que define automaticamente a velocidade e abertura do obturador de acordo com o motivo e o brilho, otimizando a gravação; Codec H.264 (Tecnologia de compactação de vídeo, que permite usar uma alta taxa de compactação para aumentar nitidamente o tempo de gravação na mesma capacidade de armazenamento.) Recursos de fotografia: Efeito Digital Especial; Slot para cartão de memória SDHC e Face Detection. Com estabilizador de imagem, microfone	Un.	1	R\$1.059,33	R\$ 1.059,33



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

	embutido, Montagem tripé, Idiomas do menu em português. Alimentação: Cabo AC; Recursos de áudio: Wind Cut; Efeitos visuais: smart Auto. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 5,2x4,2x11,9 cm. Conteúdo da embalagem: Filmadora, Bateria, Adaptador AC, Cabo USB, CD do manual do usuário, Cartão SDHC de 4GB, Bolsa para Transporte e Guia de início rápido. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.				
11	HD Externo Portátil 1TB M3: Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: U terabyte; Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/s usando USB 2.0; Requisitos mínimos do Sistema: Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0; Alimentação: USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 1,7x8,2x11,1cm; Conteúdo da Embalagem: 01 HD Externo, 01 Cabo USB e 01 Manual de instruções. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.	1	R\$ 285,70	R\$ 285,70
12	Mouse: Scroll macio. Design ergonômico. Com fio. Especificações: Resolução: 800 DPI; Conexão: USB; Óptico; Dimensões aprox.: 10,2 x 5,9 x 3,7cm; Sistema Operacional: Windows 98 SE/ME/2000, XP ou Vista MacOS X 9.0 ou superior; Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse e 01 Manual de Instruções. 12 meses de garantia. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.	15	R\$ 12,74	R\$ 191,10
13	Pen Drive - informações técnicas: Capacidade de armazenamento: 8GB; Interface: USB; Taxa de transferência: Aproximadamente 23MB/s para leitura e 5,3MB/s para gravação; Sistemas Operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3 ou superior), Mac OS X 10.1-10.7. Requisitos do Sistema: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3 ou superior), Mac OS X 10.1-10.7; Conteúdo da Embalagem: 01 Pen Drive; Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P: Aproximadamente 1,9x5,5x 8 cm; Função: Armazenamento de Dados; Garantia do Fornecedor: 24 meses. Apresentar ficha técnica do produto.	Un.	16	R\$ 21,94	R\$ 351,04



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

14	<p>Impressora a laser monocromática: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax. Admite multitarefas. Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta); Preto e branco: Até 8 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4); Até 75.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 2000 a 6000; Tecnologia de impressão a laser; Qualidade de impressão preto (ótima); Até 1200 x 1200 dpi; Idiomas de impressão: HP PCL 6; HP PCL 5; emulação HP postscript nível 3; PCLm; Velocidade do processador: 800 MHz. Conectividade, padrão; 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB 2.0 de alta velocidade; 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX; 1 Telecom; 1 telefone; Pronto para trabalhar em rede; Padrão (Gigabit Ethernet incorporada); Conectividade, opcional; Servidor de impressão sem fio 802.11b/g ; Servidor de impressão sem fio USB. Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits): Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; Disco rígido de 500 MB; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede. Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 32 bits e 64 bits, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior). Instalação de driver admitida somente em: Windows 2012. Windows Server 2008 32 bits e 64 bits, Windows Server 2003 32 bits (SP3 ou superior). Mac OS X v 10.6.8 e posterior. Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (suportado com um pacote pré-integrado). SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (suportado pelo instalador automático). HPUX 11 e Solaris 8/9. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	13	R\$ 2.005,54	R\$ 26.072,02
15	<p>Microfone sem fio de mão alcance 50 metros. Metros VHF655; Descrição: Faixa de Freqüência: 210-270mhz; Estabilização da Freqüência: < ±30ppm; Faixa Dinâmica: >90db; Distorção Harmônica Total: <0,5%; Resposta de Freqüência: 40hz-15khz ±3db; Sensibilidade do Receptor: 10dBuV (Sinad=30dB); Relação Sinal/Ruído: >90dB; Rejeição do Canal: >80dB; Rejeição de Interferência: >80dB; Potência do Transmissor: 8.5mW; Nível de Saída de áudio: 0 / ±400mv; Canal Receptor: 1; Fonte de Alimentação: 9-15V DC 200mA; Bateria: 9V DC; Alcance: 50m (em espaço aberto) ; Alimentação: 115/230V AC 50-60Hz. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	5	R\$ 178,69	R\$ 893,45
16	<p>Monitores: tecnologia LED; Full HD; formato: Widescreen 21,5" ou maior, com as seguintes características mínimas: Conexões: VGA (DSub), DVI. Resolução máxima exibível pelo monitor: 1920x1080. Pedestal: Removível, Inclínável, Elevável. Serão aceitos pedestais comprovadamente compatíveis fornecidos separadamente. Marcas aceitáveis: LG, Philips, AOC, Samsung ou Toshiba, similar ou superior. Garantia de acordo com o fabricante.; 3D; Tamanho da Tela: acima de 22"; Resolução Máxima: 1920 X 1080; Pixel Pitch: 0,265 mm; Brilho: 250 cd/m2; Contraste: 10.000.000:1; Tempo de Resposta: 5 ms; Ângulo de Visão: Horizontal 170 / Vertical 160; Cores: Maior que 16 Milhões. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	1	R\$ 518,06	R\$ 518,06



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

17	<p>Teclado para computador – Teclado multimídia; Conexão via porta USB; Teclado padrão; Formato ABNT2; Extensão do Cabo 1,5; Compatível com: PC e Notebooks; Sistema operacional compatível Windows: 98SE, ME, 2000, XP/Vista/7 ou superior. Teclas para Acesso Rápido de Internet e Programas de Mídia. Garantia 12 meses. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	3	R\$ 23,92	R\$ 71,76
18	<p>Telefone sem fio – Discagem: tom e pulso; teclas: rediscar; mudo; flash: rediscar: 05 últimos números. Posições: de mesa / de base. Alimentação: bateria recarregável / bivolt. Viva voz. Manual do usuário. Garantia: Aparelho, Bateria e Fonte: 03 meses de garantia legal. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
19	<p>Impressora foto impressora. Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, web. Admite multitarefas. Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 18 ppm; Rascunho: Até 32 ppm. Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 13 ppm. Rascunho: Até 32 ppm. Cor: Até 14 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 25.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: De 250 a 1250 páginas (impressão); 100 a 550 (digitalização). Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico. Qualidade de impressão (melhor): Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 1200 x 1200 dpi. Preto e branco: Até 1200 x 600 dpi. Monitor: CGD de 2,65" (6,73 cm) (gráficos coloridos), tela de toque. Velocidade do processador; 360 MHz ; Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo). Idiomas de impressão: HP PCL 3 GUI, HP PCL 3 Melhorado. Com capacidade sem fios. Conectividade, padrão: 1 USB 2.0; 1 USB Host; 1 Ethernet; 1 Sem fio; 802.11b/g/n; 2 portas de modem RJ-11; 1 Slot de cartão SD. Conectividade, opcional: Fast-Ethernet externo para periféricos USB 2.0 de alta velocidade prontos para operação em rede (J7942G), servidor de impressão HP Jetdirect ew2400 802.11b/g sem fio e servidor de impressão Fast Ethernet externo (USB 2.0, 10/100Base-TX, 802.11b/g) (J7951G), servidor de impressão HP Jetdirect ew2500 802.11b/g sem fio (J8021A); acessórios admitidos: Apple AirPort Express, Apple AirPort Extreme, Apple Airport TimeCapsule. Requisitos mínimos de sistema: Microsoft® Windows® 7: Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 2 GB de espaço em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows Vista®: Processador de 800 MHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 2 GB de espaço em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer; Windows® XP (SP3)* ou superior (somente 32 bit): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível, 233 MHz ou superior, 750 MB de espaço em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 6 ou superior. *Admite somente 32 bit. Mac OS X v 10.5 ou v 10.6: Processador PowerPC G4, G5 ou Intel® Core™, 500 MB de espaço em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB; Linux (Para obter mais informações, consulte http://hplipopensource.com/hplip-web/index.html); Mac OS X v 10.5 ou v 10.6: Processador PowerPC G4, G5 ou Intel® Core™, 500 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (SP3)* ou posterior (somente 32 bit): *Admite somente 32 bit; Mac OS X v 10.5, v 10.6 ou v 10.7; Linux. Manuseio de entrada de papel, padrão; Bandeja de entrada para 250 folhas; Manuseio de entrada de papel, opcional; Bandeja de entrada para 250 folhas, opcional; Manuseio de saída de papel, padrão; bandeja para 150</p>	Un.	12	R\$ 806,62	R\$ 9.679,44



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

	<p>folhas; Impressão frente e verso. Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6, Chou #3, Chou #4); Cartão (Hagaki, Ofuku Hagaki). Tipos de suportes: Papel comum; Papel comum grosso; Papel branco brilhante; Papel para apresentações, fosco; Papéis fotográficos; outros papéis para jato de tinta; outros papéis especiais; outros cartões de felicitação; papel para brochura 180 g, brilhante; Papel para brochura e folheto, fosco; Papel para brochura com três dobras, fosco; Papel para brochura com três dobras, brilhante; Outros papéis para brochuras; cartolina. Impressão sem margens de até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4). Conteúdo da embalagem: Impressora e-Multifuncional, acessório para impressão automática em frente e verso, cartucho introdutório de tinta preta (~ 1.000 páginas), cartucho introdutório de tinta ciano; cartucho introdutório de tinta magenta; cartucho introdutório de tinta amarela. Rendimento composto (~ 700 páginas). Cabo de alimentação. Cabo de telefone. Pôster de configuração. Guia passos iniciais. CD-ROMs (para software, drivers de impressora para Windows e Mac e guia do usuário). O rendimento real varia consideravelmente de acordo com o conteúdo das páginas impressas e outros fatores. Parte da tinta do cartucho incluído é usada para iniciar a impressora. Cabo incluso. Software incluído: software de impressora; barra de ferramentas da Microsoft; Garantia: Um ano de garantia limitada do hardware, suporte Web 24 horas por dia, 7 dias por semana, suporte telefônico em horário comercial durante o período da garantia. Apresentar ficha técnica do produto.</p>				
20	<p>Módulo de Memória 4GB DDR3 1333mhz. 4GB DDR3 1333Mhz PC3-10600; Capacidade: 4GB, Latência: 9-9-9, Velocidade: DDR3 1.333MHz. (PC3-10600), Tensão: 1,5V, Módulo Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos). Marcas aceitáveis: Kingston, MarkVision, Patriot. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	40	R\$ 177,16	R\$ 7.086,40
21	<p>(MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MONITOR TECLADO, MOUSE) Características Mínimas): Drive: Leitura DVD / CD; Gravação DVD, CD. Memória: Capacidade 4 Gb Barramento da memória DDR3. Clock da memória 1.600 MHz. HDD: Capacidade 500 Gb HDD. Velocidade de rotação HD: 7200 RPM. Interface do HD: SATA. Webcam de 1.280 x 720 fixa (0,92 MP) não integrado. Leitor de cartão de mídia padrão. Unidade de DVD+/-RW slimline. Processador Intel® Core™ i3-4150 (Dual Core, 3MB, 3.50GHz c/ HD4400 Gra phics) ou superior. Placa de rede Realtek RTL8151GD Ethernet LAN 10/100/1000 integrada. Placa wireless: 802,11 B/G/N 150 MBPS; Placa de rede Gigabit Ethernet integrada. Placa gráfica de vídeo integrada. Placa mãe Chipset Intel®. Softwares inclusos (instalados) Sistema Operacional: Modelo Windows 8.1 e Microsoft Office Home and Business 2013 32/64 bits Alimentação: bivolt. Placa de som, alto-falante integrado. Conexões: 2 portas USB 3.0 externas, 4 portas USB 2.0 externas; 4 portas USB 2.0 internas, 1 porta serial; 1 RJ-45; 1 entrada (éstereo/microfone), 1 porta vga. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Fonte de alimentação com PFCativo de 250W ou superior com capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento. Deve possuir interruptor de intrusão de chassis para evitar violações indesejadas. Deve possuir conformidade com os Padrões ambientais: Energy Star 5.0, certificação EPEAT, TCO, RoHS. Os acessórios (Teclado,</p>	Jg	38	R\$ 2.665,67	R\$ 101.295,46



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Mouse e Monitor), deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Devem ainda possuir a mesma garantia do computador. Deve acompanhar 01 Teclado USB ABNT Brasil. Deve acompanhar 01 Mouse óptico de 1000 DPI USB. Deve acompanhar monitor com no mínimo 18,5" polegadas, resolução de 1600 x 900, conexão VGA, a 60HZ, contraste de 1000:1, 250 cd/m2, com ângulo de visão de 160°V/170°H, tempo de resposta de 5ms e Pixel Pitch 0,300mm. Deve possuir fonte de alimentação operando de 100 a 240 50/60Hz com consumo de energia não podendo ultrapassar 22W. A Placa Mãe do equipamento ofertado deve ser de desenho e propriedade do Fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes ou marcas. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante do equipamento informando esta condição especificamente para o produto ofertado. A BIOS do equipamento ofertado deve ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante do equipamento informando esta condição especificamente para o produto ofertado. O computador deve estar em conformidade com a ISO 9296 (testado em conformidade com a norma ISO 7779). O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informa site na proposta). Deverão ser fornecidos com o equipamento novos e sem uso, com todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Anexar documento onde o fabricante concorda com a garantia ofertada. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante ou possuírem a mesma garantia de fabrica, não sendo aceito adição de componentes de outras marcas para baratear o custo dos equipamentos. A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de garantia: 1 ano de garantia com atendimento no local no próximo dia útil. A garantia deve estar em nome da Prefeitura Municipal, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Itens inclusos: 01 Computador; 01 Adaptador AC; 01 Cabo de força – padrão novo; Manuais; 01 Teclado; 01 Mouse; 01 Monitor.

Marca/Modelo aceitável: HP, Dell, Lenovo. Apresentar ficha técnica do produto.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

22	<p>Placa-Mãe LGA1155 (Características Mínimas): Marca: Compatível com processadores Intel (marca requerida para compatibilidade dos equipamentos com o legado); Suporte CPU: Padrão LGA1155 (Intel® Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5; processors/Intel® Core™ i3 processors/Intel® Pentium®. Processos/Intel® Celeron®); Barramento: 1333/1066/800 MHz FSB; Chipset: Intel® H61 Express Chipset; Memória: 02 Sockets x 1.5V DDR3 DIMM suportando 16GB de memória total; Arquitetura Dual Channel: Suporte DDR3 1333/1066/800 MHz; Placa de Vídeo: Integrada a placa-mãe: 1 x D-Sub port; Audio: High Definition Audio: 2/4/5.1/7.1-channel; LAN: 1 x Atheros (10/100/1000 Mbit) : Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16; 2 x PCI Express x1 slots; Interface de Armazenamento: 4x SATA 3Gb/s ; USB: 8 USB 2.0/1.1 portas (sendo 4 no painel traseiro, 4 através dos suportes aos conectores internos USB); Conectores Internos E/S; 1 x 24-pin ATX ; 1 x 4-pin ATX 12V; 4 x SATA 3Gb/s; 1 x CPU fan; 1 x System fan; 1 x Painel Frontal Gabinete; 1 x Audio Painel Frontal Gabinete 2 x USB 2.0/1.1 p/ USB Frontal; 1 x Porta Paralela p/ Painel auxiliar; Conectores Painel Traseiro: 1 x PS/2 Porta Teclado; 1 x PS/2 Porta Mouse; 1 x serial1 x D-Sub(VGA); 4 x USB 2.0/1.1; 1 x RJ-45; 3 x audio jacks (Line In/Line Out/Microphone); Sistema Operacional Compatível; Support for Microsoft® Windows® 7/Vista/XP; Marcas aceitáveis: Gigabyte, ASUS ou superior. Garantia de acordo com o fabricante. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	40	R\$ 290,58	R\$ 11.623,20
23	<p>Processador - Intel G2030 3.00 GHZ Marca: Intel (marca requerida para compatibilidade dos equipamentos com o legado); Tipo do Socket: LGA 1155; Especificações: Multi-Core: 2 Cores/2 Threads; Nome: Pentium G2030; Frequência Operacional: 3,00GHz ; FSB: 800MHz; Cache: 3MB; Tecnologia de Fabricação: 32 nm; 64 bit suportado; Tecnologia de Virtualização Suportado; Projeto de Força Térmica (TDP): 65W; Dispositivo de Resfriamento: Dissipador de calor e ventilador Incluído. Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	40	R\$ 243,30	R\$ 9.732,00
24	<p>Projeto Multimídia - Resolução Max, Resolução XGA (1024x768), Suportada VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA. Luminosidade: 3000 ANSI Lumens. Entradas: O aparelho deveser conter as seguintes entradas: HDMI, USB, Entrada para memória/Câmera de documento, Entrada áudio e vídeo. Taxa de Contraste: 3000:1. Lâmpada: 200W UHE. Vida Útil da Lâmpada: 4000 H (Alto Brilho)/ 5000H (Baixo Brilho) Reprodução de Cores: 24 bits; 16.7 Milhões. Tamanho da imagem: 30" à 350". Distância de projeção: 0,9 -9 m. Sistema de som embutido. Auto Falante 2W Mono. Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho)/ 29 dB (Baixo Brilho). Apresentar ficha técnica do produto.</p>	Un.	2	R\$ 2.017,51	R\$ 4.035,02
TOTAL MÁXIMO GERAL					R\$211.466,64

1.1. O objeto deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da ordem de entrega, correndo por conta da contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste Anexo e na Minuta Contratual.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014 - PROCESSO Nº 144/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pela Secretária de Educação, a Sra. **TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA**, portadora do CNPF/MF: 355.669.909-59 e C.I. RG nº 2090978 SSP/PR e pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, e, de outro lado a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº ____ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam **Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014 – PROCESSO Nº144/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a **Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O contrato iniciará na data de assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2014. O objeto deverá ser entregue conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Educação, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal eletrônica, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal eletrônica e entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Educação	459	13	01	12	361	21	2090	10100	44905235
Educação	460	13	01	12	361	21	2095	10100	44905235
Educação	445	13	01	12	361	21	2095	10100	33903017
Educação	479	13	02	12	361	21	2098	25800	44905235
Educação	461	13	02	12	365	21	2098	10100	44905235
Educação	462	13	02	12	365	21	2098	21900	33903017
Educação	512	13	02	12	366	21	2107	21900	33903017
Educação	499	13	03	12	366	21	2107	64600	44905235

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

- 6.1. A **CONTRATADA** é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até o término da prestação dos serviços.
- 6.2. A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na efetivação do serviço, inclusive no ato da entrega.
- 6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
- 6.4. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e CONTRAN.
- 6.5. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual pode ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;
 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;
 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- 8.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.
- Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 9.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria de Educação, através da Secretária, a Sra. **TEREZINHA FAVERO DA SILVEIRA**, portadora do CNPF/MF: 355.669.909-59, ou servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização do objeto contratado serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.
- 9.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.
- 9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, ___ de _____ 2014.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Testemunhas:

NOME :
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201
Itapoá (SC)

REF. PREGÃO Nº78/2014 – PROCESSO Nº144/2014 – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Preparação da alimentação Escolar, Centro de Formação, Ampliação da Jornada Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2014.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº78/2014**, que nossa empresa tem enquadramento como () **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII - TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ONLINE

Visando agilizar os trabalhos da equipe de pregão, bem como o Processo Licitatório como um todo, é disponibilizado o envio online da proposta, através do Portal do Cidadão do Município de Itapoá, no endereço www.itapoa.atende.net. Para digitar a proposta online deverão ser seguidos os seguintes passos:

1. O licitante deverá acessar o Portal do Cidadão do Município de Itapoá no endereço citado e localizar nesta primeira página, na listagem de **"Serviços em Destaque"**, o tópico **"Enviar Proposta de Licitações"** ou acessar diretamente o seguinte link: <https://itapoa.atende.net/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1>.
2. Clicando em **"Acessar Online"** será solicitado o cadastro no Portal do Cidadão. Caso o licitante já possua cadastro no portal, será necessário informar apenas o CPF e a senha de usuário.
 - 2.1. Caso o licitante não possua cadastro no Portal do Cidadão do Município de Itapoá, deverá clicar no botão **"Iniciar meu Cadastro"** e preencher as informações requeridas. A solicitação de cadastro será **Avaliada**, e após a liberação você será informado por **E-mail** ou **SMS**. Caso a liberação não ocorra em até 24 horas, poderá o licitante



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

solicitar sua liberação através dos telefones (47) 3443-8803 ou 3443-8815 ou ainda pelo email licitacoes@itapoa.sc.gov.br.

3. Efetuado o cadastro, o licitante terá acesso à página "Enviar Proposta de Licitações" a qual disponibiliza filtros para auxiliar a localização do edital de interesse. Clicando em "**Consultar**" serão listadas as licitações que se encontram em aberto. Ao localizar a licitação desejada, deverá o licitante acessar o primeiro ícone da coluna Ações: "**Adiciona Proposta**", representado graficamente pela ilustração de uma página com um sinal de mais (+) na cor verde, no canto inferior.

4. O ícone "**Adiciona Proposta**" abrirá a janela Incluir proposta do Licita Net, que deverá ser preenchida com a proposta do licitante. Após finalizar o preenchimento da proposta, clicando em "**Confirma**", o sistema gerará o **Relatório de Proposta da Licitação** com as informações que foram fornecidas, o número de protocolo e a senha. Este é o relatório que deverá ser impresso e entregue no **Envelope nº 01 - Proposta de Preço** impreterivelmente, visto que a única forma de acessar os dados digitados é através da informação do número de protocolo e senha.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ao digitar a proposta o sistema criptografará simultaneamente todos os dados fornecidos, tornando as informações ilegíveis. A única forma de recuperar ou acessar esta informação será utilizando a chave de descryptografia (número de protocolo e senha) que será impressa no relatório das propostas que é gerado após o cadastro da proposta. Guarde em segurança o relatório, pois se for necessário realizar alguma alteração em sua proposta, será necessário informar esta chave ou digitar todos os valores novamente.

Itapoá, __ de _____ de 2014.